



PUBLICAÇÃO
Publicado em 19 / 04 / 01
Lagarto 19 04 01

FUNCIIONÁRIO(A)

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 04
DE 19 DE ABRIL DE 2001**

**“CRIA E DENOMINA ESCOLA MUNICIPAL
LUÍZA PEREIRA DO NASCIMENTO
RODRIGUES, NO BAIRRO PRATAS, NESTA
CIDADE.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe, de acordo com o que estabelece o inciso III, do art. 46, combinado com o art. 78, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto da Lei Federal 9.394/96,

Faço saber que o Plenário aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica criada uma Unidade Escolar, para o Ensino Fundamental, no Bairro Pratas, nesta Cidade.

Parágrafo Único - Objetivando atender o que preceitua o Artigo 29, da Lei 9.394/96, o Município poderá oferecer no referido Estabelecimento, educação infantil.

Artigo 2º - A Unidade Escolar criada na forma do art. 1º, desta Lei, denominar-se-á **ESCOLA MUNICIPAL LUÍZA PEREIRA DO NASCIMENTO RODRIGUES**.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da criação da Unidade Escolar de que trata esta Lei, correrão por conta de recursos previstos em Orçamento.

Artigo 4º - Caberá a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tomar as providências cabíveis, junto ao Conselho Estadual de Educação.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 1º de fevereiro de 2001.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, AOS 19
DE ABRIL DE 2001, ANO 150º DO NASCIMENTO DE SÍLVIO ROMERO**


JERÔNIMO DE OLIVEIRA REIS
Prefeito Municipal